

ALIENAÇÃO ELEITORAL E SEUS DETERMINANTES

nota de pesquisa

Olavo Brasil de Lima Jr.

Esta nota de pesquisa pretende reexaminar formas de comportamento eleitoral através das quais o eleitor opta por não votar em candidatos que disputam eleições. Refiro-me ao absenteísmo eleitoral e ao voto branco e nulo.

Na primeira parte, o conceito de alienação eleitoral, que abrange tanto o absenteísmo quanto o voto branco e nulo, é revisado com o objetivo de melhor compreender os fatores que os determinam. O ponto central consiste em mostrar que os possíveis determinantes do absenteísmo, não são os mesmos fatores que levam o eleitor a optar pelo voto branco ou nulo.

A segunda parte analisa dados de 1989, para as unidades da Federação, discutindo os determinantes de ambas as formas de comportamento eleitoral. Mostra que o eleitor está sujeito a condições tais que dificultam a escolha eleitoral por esta ou aquela legenda, este ou aquele candidato.

A alienação eleitoral e seus prováveis determinantes

Em trabalho recente, Wanderley Guilherme dos Santos, após examinar as taxas de abstenção e de votos brancos e nulos, concluiu:

- a) "a mobilização ou, contrariamente, elevação na taxa de alienação eleitoral independem da orientação do governo e dos ciclos de progresso/retração econômica;"
- b) "a ondulação na taxa de alienação parece ser determinada pelo retorno esperado da participação eleitoral, que é entretanto um cálculo subordinado à maior ou menor incerteza quanto ao significado político efetivo do processo eleitoral;"
- c) "infere-se que, no Brasil; quanto maior a incerteza do significado político efetivo do processo eleitoral, menor o retorno esperado e maior a taxa de alienação:" (1)

A leitura combinada das proposições citadas permite concluir que a taxa de alienação, ou seja, o somatório das três formas de comportamento eleitoral alienante, independem da ação do governo e de ciclos de progresso/retração econômica. A proposição é sustentada, no conjunto, com indicadores econômicos (inflação e PIB per capita) relacionados às taxas de alienação nas eleições proporcionais e majoritárias realizadas entre 1945 e 1985.

O autor sugere uma hipótese alternativa, que é analisada de forma historicamente contextualizada: "quanto maior a credibilidade do processo político formal, menor será a taxa de alienação eleitoral... Quanto maior for a incerteza de que o desdobramento do processo político se fará de acordo com os resultados eleitorais, tanto maior o peso da dimensão 'retorno esperado de voto', e tanto maior o incentivo à alienação". (2)

O argumento revela-se, no texto citado, bastante persuasivo. Pode-se objetar, no entanto, que a interpretação do comportamento eleitoral alienado, na medida em que agrega manifestações eleitorais diferentes, esteja equivocada do ponto de vista dos fatores determinantes da alienação. Ou, simplesmente: o que leva o eleitor a se abster não é exatamente o que leva o eleitor a votar em branco ou a anular o voto. A taxa de alienação é, evidentemente, importante atributo do sistema eleitoral, considerada tal como foi definida, além de ter conseqüências próprias para o funcionamento do sistema democrático. Deve, no entanto, ser decomposta: abstenção, por um lado, e brancos e nulos, por outro.

Cabe verificar se o conjunto de fatores determinantes do absenteísmo eleitoral é igualmente significativo para a taxa de votos brancos e nulos. Há certas situações inteiramente plausíveis que nos permitem imaginar, a priori, que fatores outros - além do cálculo feito pelo eleitor, nos termos da hipótese alternativa de Wanderley Guilherme dos Santos - afetam a taxa de abstenção. Vejamos.

De fato, o pressuposto central do autor resume-se ao cálculo feito com base no valor do voto, envolvendo, no fundo, uma relação de custo-benefício.

Pois bem, no nosso entender este cálculo é analiticamente antecipado pelo eleitor, isto é: a decisão final a ser tomada pelo eleitor envolve como votar, porém, antes, cabe-lhe decidir se vai, ou *se pode*, comparecer às urnas. De certa forma, a primeira decisão envolve a segunda, dentro da lógica do cálculo racional do eleitor. E é verdade; porém há fatores que estreitam o campo decisório do eleitor facilitando ou criando obstáculos para o livre e efetivo exercício do direito (obrigação) de votar. Refiro-me às condições de acesso às cabines eleitorais.

Esse ponto não é trivial. A prevalência da mídia em eleições recentes como principal veículo de divulgação eleitoral tem, com frequência e a título jornalístico, chamado a atenção para os custos de deslocamento do eleitor, das urnas, dos fiscais e da condução das urnas aos locais de apuração. Tem mostrado, inclusive, o atraso na apuração decorrente de longos e demorados percursos onde as distâncias são grandes e os meios de transporte rápido são deficientes ou inexistentes.

O fato é que as circunscrições eleitorais no país coincidem com os limites das unidades federadas em eleições nacionais e estaduais e é enorme a heterogeneidade prevalente entre estados brasileiros, a começar pela sua dimensão territorial, condições de infra-estrutura e grau de urbanização, para citar uns poucos fatores que afetam o custo de deslocamento do eleitor em potencial. Creio, assim, que esses fatores sejam responsáveis pela variação das taxas de abstenção entre as unidades federadas.

Um exame superficial dos dados apresentados por Santos para o período 1945-1985, agregados por região, indica que as diferenças inter-regionais no valor da taxa de abstenção não são nada desprezíveis, além de apontar para um padrão aparentemente recorrente.

De fato, as regiões que apresentam taxas altas de abstenção possuem grande extensão territorial e incluem os estados mais extensos. Trata-se do Norte e do Centro-Oeste brasileiros:

- a) em 20 eleições (presidencial, para governador e para a Câmara dos Deputados), a Região Norte apresentou a mais alta taxa em 14 eleições;
- b) à Região Centro-Oeste coube a segunda taxa mais alta em oito eleições, e a mais alta taxa em seis eleições;
- c) em apenas seis eleições, as Regiões Norte e Nordeste não ocuparam juntas a primeira e a segunda posições.

Essa tendência meramente indicativa requer, é claro, que a análise seja desagregada buscando evidenciar o possível impacto dos custos físicos do deslocamento do eleitor dentro de sua circunscrição eleitoral, isto é, a unidade federada.

A literatura tem sido pródiga ao interpretar a importância de atributos sócio-econômicos individuais como fatores que estariam de uma forma ou de outra associados ao voto, privilegiando, sobretudo, o aspecto educacional. A escolarização tem sido apontada como fator que predispõe favoravelmente o indivíduo para a participação política. Há, no entanto, que qualificar seu impacto, na perspectiva das manifestações do comportamento alienado ora revisadas.

É natural que um mínimo de escolarização - até por conta da legislação eleitoral que vigorou durante décadas no que se refere ao voto do analfabeto - exerça, de imediato, efeito positivo, levando o eleitor a valorizar o ato de votar pois, inclusive, a participação o distinguiria socialmente dos não eleitores, em sua maioria analfabetos. Em decorrência, quanto maior a escolarização menor a taxa de abstenção eleitoral.

Teria, no entanto, a escolarização um efeito uniforme e positivo sobre a taxa de alienação e votos brancos e nulos? O que dizer de níveis mais elevados de escolarização, por exemplo, que permitiriam um cálculo eleitoral mais complexo? Seu efeito, neste caso, se daria de forma diferente sobre a taxa de votos brancos e nulos, antes que diretamente sobre o comparecimento eleitoral, no seguinte sentido. Em se tratando de eleitores mais sofisticados, com maior informação política e que superaram o estigma do analfabetismo - lembrando que o ato de votar só é público no interior das cabines eleitorais - seu universo valorativo é mais amplo e lhe permite com mais facilidade recusar a oferta partidária que lhe é proposta, podendo optar por votar em branco ou anular seu voto.

O acesso ao voto (direito/obrigação) e a escolarização: uma interpretação alternativa

A discussão que segue trata de verificar a plausibilidade das seguintes hipóteses referentes ao absentismo eleitoral e incidência de votos brancos e nulos:

- a) Os determinantes primeiros do absentismo eleitoral, diferentes do voto em branco e nulo, são fatores de natureza

ecológica que facilitam, dificultam ou, impedem o deslocamento do eleitor até às urnas. O pressuposto básico é o de que tais condições não estão homogeneamente distribuídas nas unidades federadas.

b) Atributos sócio-econômicos de natureza individual condicionam o comportamento eleitoral. Baixos índices de escolarização se associam a elevadas taxas de absenteísmo e de votos brancos e nulos. Os dados utilizados a seguir referem-se aos seguintes indicadores:

1. porcentagem de votos brancos e nulos, e de abstenção eleitoral nas eleições presidenciais (1º turno) de 1989;
2. porcentagem do pessoal que ganha até um piso nacional salarial;
3. porcentagem de pessoas com até um ano de escolarização;
4. porcentagem de pessoas não-brancas;
5. porcentagem de pessoas com até 44 anos de idade;
6. porcentagem do território nacional;
7. porcentagem da população urbana residente estimada; e
8. número de partidos. **(3)**

O modelo inicialmente definido incluía quatro dimensões de situação sócio-econômica (renda, escolarização, cor e idade), um indicador de extensão territorial, um de urbanização e um indicador político (número de partidos).

O método de regressão utilizado - mínimos quadrados - usou com critério de inclusão para o primeiro fator o mais alto coeficiente de correlação com a variável dependente. A partir daí recalculava o coeficiente de correlação parcial e incluía o mais alto coeficiente, afastando assim os efeitos lineares dos demais fatores **(4)**.

A primeira análise da taxa de abstenção como variável dependente incluiu todos os indicadores citados. Porém, só se revelaram significativos até 5% à extensão territorial e ao grau de urbanização; a renda e a escolarização se revelaram significativas, respectivamente, a 7% e a 6%

A exclusão do modelo de certas variáveis é em si mesma importante, sobretudo no que se refere ao indicador político, o número de partidos existentes em cada unidade da Federação. O indicador foi utilizado com o objetivo de verificar se o número de partidos representaria maior ou menor dificuldade para o cálculo eleitoral, na suposição de que quanto maior o número de partidos/candidatos mais difícil seria o processo decisório o que, teoricamente, poderia levar o eleitor a se abster. A não aceitação deste fator revela que se o número de partidos é um complicados do processo decisório, o fato é que esta dificuldade não é responsável pela abstenção.

Por outro lado, sua rejeição reforça a interpretação de Wanderley Guilherme dos Santos que atribui à estimativa de eficiência do voto a responsabilidade pela variação na taxa de abstenção.

Uma segunda análise inclui apenas as quatro variáveis que se revelaram significativas até sete por cento, gerando a seguinte equação:

Variável dependente: taxa de abstenção

Coefficiente R	:	0,92393
R²	:	0,85364
R² ajustado	:	0,82295
Erro-padrão	:	0,78683

Variáveis	B	Desvio padrão	Beta	T	Nível de significação
urbanização	-0,14873	0,07899	-0,31955	-1,888	0,0760
extensão territorial	0,94181	0,16484	0,68516	5,713	0,0000
escolarização	0,22375	0,09578	0,40570	2,336	0,0313
constante	17,94769	8,01839		2,238	0,0381

Não resta dúvida, assim, que os fatores de natureza ecológica afetam as variáveis da taxa de abstenção. De fato, a extensão territorial é o principal determinante da abstenção (0,68516): quanto maior a extensão do estado, maior a taxa de abstenção eleitoral. Já o grau de urbanização, como era de se esperar, afeta negativamente a abstenção: quanto maior a população urbana, menor o absenteísmo (-0,31955).

O único fator sócio-econômico que permaneceu foi a escolarização, medida como porcentagem de pessoas com até um ano de escolarização; quanto maior, portanto, o analfabetismo, maior a taxa de abstenção eleitoral (0,40570).

Esses resultados são da maior importância. Por um lado, vêm confirmar toda uma tradição de análise social que atribui importância crucial ao fator educação associando-o à participação política, em geral, e eleitoral, em particular.

Por outro lado, mostram que o direito ao voto - que no Brasil também é uma obrigação - não é apenas resultado do cálculo político do cidadão-eleitor que livremente exerce o seu direito de votar. Esse exercício é, em parte, condicionado pelo acesso às cabines, obstaculizado pela extensão do território e pelo grau de urbanização que representam o custo de deslocamento do eleitor em potencial.

De uma perspectiva não mais física, mas social, acrescenta-se que a escolarização também afeta o absenteísmo eleitoral. A extensão do voto ao analfabeto não tornou iguais os brasileiros, uma vez que não são iguais as possibilidades de acesso às

urnas e nem o acesso às escolas.

O mesmo método utilizado para a taxa de votos brancos e nulos, incluindo todos os fatores inicialmente definidos como sendo teoricamente plausíveis, gerou a seguinte equação:

Variável dependente: taxa de votos brancos e nulos

Coefficiente R : 0,66654
R² : 0,44427
R² ajustado : 0,38578
Erro-padrão : 0,89884

Variáveis	B	Desvio padrão	Beta	T	Nível de significação
extensão territorial	-0,10352	0,04170	-0,44284	-2,483	0,0226
escolarização	0,03638	0,01673	0,38791	2,175	0,0425
constante	5,15232	0,53748		9,586	0,0000

A variação explicada é menor, neste caso, do que a obtida com a taxa de abstenção, porém os resultados são consistentes com os resultados anteriores e, simultaneamente, confirmam em parte a interpretação oferecida por Santos.

Em primeiro lugar, a extensão do território tem efeito negativo sobre a taxa de votos brancos e nulos, ou seja: quanto maior a extensão territorial menor a porcentagem de votos brancos e nulos. Assim, o eleitor que superou as barreiras ecológicas, o custo do deslocamento, tende a votar em legenda/candidato e a não votar em branco ou a anular o voto, o que indiretamente confirma a hipótese relativa à eficiência do voto.

A escolarização possui efeito positivo, isto é: quanto maior o analfabetismo (escolarização ausente ou até apenas um ano), maior a probabilidade do voto branco e do voto nulo, resultado que confirma a importância da escolarização.

Conclusão

A análise precedente permitiu concluir que existem fatores de natureza ecológica e social que condicionam o comportamento eleitoral no Brasil, dificultando o processo decisório do eleitor e levando-o a optar por não comparecer às urnas ou a optar por votar em branco ou anular o voto: Esta conclusão se explicita através das seguintes proposições:

1. O acesso às urnas, que não está distribuído de forma homogênea pelas diversas unidades da Federação, é estímulo positivo para o absentismo eleitoral.

2. O absenteísmo eleitoral é determinado por fatores de natureza ecológica como a extensão do território das unidades da Federação e pelo grau de urbanização.

2.1 Quanto maior a extensão do estado, maior a taxa de abstenção eleitoral.

2.2 Quanto maior a população urbana residente, menor o absenteísmo eleitoral.

3. A porcentagem de votos brancos e nulos depende da extensão do território, porém, diversamente do que ocorre com o absenteísmo, a relação neste caso é negativa: quanto maior a extensão territorial, menor a proporção de votos brancos e nulos.

4. O comportamento eleitoral é também afetado pelo grau de escolarização da população.

4.1 Quanto maior o analfabetismo, maior a taxa de abstenção eleitoral.

4.2 Quanto maior o analfabetismo, maior a taxa de votos brancos e nulos.

As implicações destas conclusões são de natureza dupla. Em primeiro lugar, qualificam a mais importante interpretação corrente, de Wanderley Guilherme dos Santos, sobre o "significado político do processo eleitoral". A qualificação remete para custos, de origem física e social, a que está submetido o eleitor brasileiro.

Em segundo lugar, nossas conclusões chamam a atenção para a desigualdade relativa ao acesso ao voto. Há barreiras de natureza física e social que, evidenciando a desigualdade reinante no País, devem ser eliminadas, sob pena de continuarmos a conviver com cidadãos de primeira e de segunda categoria. Levar o sufrágio universal às suas últimas conseqüências - como se fez com a permissão do voto do analfabeto - é apenas o primeiro passo. A eliminação dessa barreira é condição para o aperfeiçoamento das instituições democráticas.

(Recebido para publicação em setembro de 1990)

NOTAS

1 - Cf. Wanderley Guilherme dos Santos, *Crise e Castigo. Partidos e Gerais na Política Brasileira*. São Paulo, Rio de Janeiro. Editora Vértice/IUPERJ, 1987. Ver Capítulo III; a citação é da p. 55.

2 - Idem, p. 45. *RBCS nº 14 ano 5 out. de 1990*

3 - Os dados relativos à extensão territorial e população urbana são do *Anuário Estatístico 1987/1988*, FIBGE. As variáveis sócio-econômicas têm por fonte também a FIBGE: *Perfil dos Eleitores. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio*, 1988. Os dados de abstenção e votos brancos e nulos referem-se à eleição presidencial (1º turno) de novembro de 1989. Finalmente, o número de partidos tem como fonte as Listas de Presença da Câmara dos Deputados.

4 - Para o processamento da análise de regressão foi utilizado o SPSS (método dos mínimos quadrados, opção forward).